

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA JORNADA NA COPA 2022

SECI SIND. DOS EMPREGADOS COM. ATAC. VAREJ. ARM. TUR. HOS.AG. AUT. CART. IPATINGA, CNPJ n. 20.184.669/0001-98, neste ato representado (a) pelo Membro de Diretoria Colegiada, Sr. CLAUDIO MARCONI FERREIRA TOMAZ; E **SINDCOMÉRCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO DO VALE DO AÇO**, CNPJ n. 38.517.512/0001-00, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr. JOSÉ MARIA FACUNDES; celebram o presente adendo à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 24 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01 de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a categoria dos empregados no comércio, com abrangência territorial em Ipatinga/MG.

**Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle,
Duração e Horário****CLÁUSULA TERCEIRA - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DURANTE OS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2022:**

Conforme previsto na Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho de Datas Comemorativas de 2.022 que determinou a compensação das 18 (dezoito) horas excedentes naquele instrumento coletivo, somadas às 9h30 (nove horas e trinta minutos) que restaram da Convenção Coletiva de Natal 2021, o comércio terá as seguintes jornadas e compensações:

Data dos jogos	Horário de Trabalho	Horas Compensadas
24-11-22(quinta-feira) Brasil X Sérvia- 16h	8h às 15h	02h
28-11-22(segunda-feira) Brasil X Suíça- 13h	08h às 12h	04h
02-12-22(sexta-feira) Brasil X Camarões- 16h	8h às 15h	02 h
Total de horas compensadas		08 horas



